



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 09/2020
DE 01 DE JULHO DE 2020

“Fixa horário de expediente da Câmara Municipal de Monte Negro/RO durante o período de recesso legislativo 01/07/2020 a 31/07/2020”.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno desta Casa e Lei Orgânica, expede o seguinte **ATO DA PRESIDÊNCIA**:

Art. 1º - Fica fixado que durante o recesso parlamentar o horário de expediente da Câmara Municipal de Monte Negro será das 08 às 12hs, respeitando o que dispõe o **Ato da Presidência nº 006 e nº 008/2020**.

Art. 2º - Fica inalterado o horário de trabalho dos servidores que exercem o cargo de vigilância, e os demais servidores a disposição da presidência desta Casa de Leis, se necessário.

Art. 3º - Justifica-se o presente devido à inexistência de sessões ordinárias e reuniões de comissões, bem como reduzir gastos relacionados a telefones, materiais de consumo, energia elétrica, água, e etc; visando ainda, o distanciamento social devido a pandemia.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro-RO, 01 de julho de 2020.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN